

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A CRONIMET Brasil Ltda. atua no setor de reciclagem, comercialização e processamento de metais e matérias-primas, incluindo aço inoxidável, metais especiais e ferroligas.

No âmbito do Responsible Minerals Assurance Process (RMAP), o escopo deste Relatório de Diligência Prévia está relacionado às atividades desenvolvidas pela CRONIMET Brasil Ltda. – SC, localizada na Rua Augusto Valiatti, nº 77, Araquari/SC, CEP 89245-000, instalação responsável pelo processamento de produtos de tungstênio.

A instalação está identificada no programa RMAP pelos seguintes registros:

Razão Social: CRONIMET Brasil Ltda.

CNPJ: 03.374.355/0002-10

RMAP ID: G-RM10000845

CID: CID003468

Localização: Araquari – Santa Catarina – Brasil

Mineral abrangido pelo escopo RMAP: Tungstênio

A CRONIMET Brasil mantém sistema de diligência prévia aplicado à sua cadeia de fornecimento de tungstênio, estruturado para identificação, avaliação e tratamento dos riscos relacionados ao abastecimento responsável, em conformidade com os requisitos aplicáveis do RMAP e com os procedimentos internos estabelecidos pela organização.

2. ESCOPO E PERÍODO DA DILIGÊNCIA PRÉVIA

O presente Relatório apresenta as atividades e os resultados do sistema de diligência prévia aplicado pela CRONIMET Brasil à cadeia de fornecimento de tungstênio abrangida pelo escopo do Responsible Minerals Assurance Process (RMAP).

A diligência prévia compreende as transações de materiais à base de tungstênio recebidas pela instalação da CRONIMET Brasil abrangida pelo RMAP durante o período de avaliação aplicável, considerando os fornecedores e demais contrapartes envolvidas, a natureza e origem dos materiais, as rotas de trânsito identificadas e os demais elementos necessários à avaliação de risco da cadeia de fornecimento.

Período abrangido pelo relatório: 01/10/2025 a 31/08/2026.

Durante o período abrangido, a CRONIMET Brasil aplicou seus controles de diligência prévia de forma baseada em risco, considerando, conforme aplicável, a avaliação das contrapartes, identificação da origem e cadeia de fornecimento dos materiais, avaliação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs), análises complementares e demais controles estabelecidos nos procedimentos internos vigentes.

Os resultados apresentados neste relatório refletem as informações e evidências disponíveis e avaliadas pela CRONIMET Brasil para as transações abrangidas no período. O escopo poderá compreender materiais de origem primária e secundária, conforme as

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

transações realizadas no período, sendo a extensão dos controles de diligência prévia determinada de acordo com a natureza do material e as características da respectiva cadeia de fornecimento.

A CRONIMET Brasil participa do Responsible Minerals Assurance Process (RMAP), submetendo seu sistema de diligência prévia às avaliações independentes aplicáveis ao programa.

3. POLÍTICA DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL

A CRONIMET Brasil mantém uma **Política de Abastecimento Responsável – DOC-DIR-002**, aprovada pela Alta Direção, que estabelece os princípios e compromissos aplicáveis à gestão responsável de sua cadeia de fornecimento de minerais.

A Política está alinhada aos princípios da **Orientação da OCDE sobre Due Diligence para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais provenientes de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco** e aos requisitos aplicáveis do **Responsible Minerals Assurance Process (RMAP)**, contemplando os riscos relacionados a graves violações de direitos humanos, apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais, forças de segurança públicas ou privadas, suborno e deturpação fraudulenta da origem dos minerais, lavagem de dinheiro e não pagamento de impostos, taxas e royalties devidos aos governos.

A Política integra o sistema de diligência prévia da CRONIMET Brasil e é comunicada aos fornecedores e demais contrapartes abrangidas, que devem cooperar com o processo de diligência prévia, fornecendo, quando aplicável, informações e evidências relacionadas às suas operações, cadeia de fornecimento, origem e trânsito dos materiais.

A ciência e aceitação da Política pelas contrapartes integram o processo de avaliação e homologação realizado pela CRONIMET Brasil, constituindo evidência do compromisso com os princípios de abastecimento responsável estabelecidos pela organização.

A versão vigente da Política é disponibilizada às partes interessadas e revisada sempre que identificadas alterações relevantes nos requisitos aplicáveis ou no sistema de diligência prévia da CRONIMET Brasil.

4. SISTEMA DE GESTÃO DA DILIGÊNCIA PRÉVIA

A CRONIMET Brasil mantém um sistema de gestão destinado à implementação e manutenção dos controles de diligência prévia aplicáveis à sua cadeia de fornecimento de tungstênio, contemplando responsabilidades definidas, controles internos, avaliação de contrapartes, rastreabilidade das informações, manutenção de registros, capacitação e mecanismos de comunicação e reclamação.

O sistema é estruturado de forma baseada em risco e integrado aos procedimentos internos da organização, com o objetivo de assegurar a identificação, avaliação, prevenção, mitigação e monitoramento dos riscos relacionados ao abastecimento responsável.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

4.1 Estrutura e Responsabilidades

A CRONIMET Brasil mantém responsabilidades definidas para a implementação, acompanhamento e melhoria do sistema de diligência prévia.

A gestão do sistema contempla a coordenação das atividades de diligência, acompanhamento das avaliações realizadas, manutenção das evidências aplicáveis e comunicação dos resultados relevantes às áreas envolvidas e à Alta Direção.

Quando identificados riscos que demandem medidas adicionais, os resultados da diligência são encaminhados às instâncias responsáveis para avaliação e definição das medidas de prevenção, mitigação, suspensão ou descontinuação da relação comercial, conforme aplicável.

4.2 Capacitação

Os colaboradores envolvidos nas atividades abrangidas pelo sistema de diligência prévia são orientados e capacitados de acordo com suas responsabilidades, contemplando os requisitos aplicáveis do RMAP, os procedimentos internos e os controles necessários à adequada execução das atividades.

Os registros das capacitações realizadas são mantidos pela CRONIMET Brasil como evidência da implementação do sistema.

4.3 Controles Internos e Diligência das Contrapartes

A CRONIMET Brasil mantém controles internos para identificação e avaliação das contrapartes envolvidas em sua cadeia de fornecimento de tungstênio.

A diligência das contrapartes é realizada conforme os procedimentos internos aplicáveis, incluindo o processo de Conheça seu Fornecedor (KYC) e, quando aplicável à posição da contraparte na cadeia, a obtenção de informações necessárias à identificação dos agentes envolvidos, origem dos materiais e demais elementos relevantes da cadeia de fornecimento.

As informações coletadas são utilizadas como base para a avaliação de riscos e para a definição da necessidade de aprofundamento da diligência prévia.

Quando forem identificadas informações insuficientes, inconsistentes, alterações relevantes ou potenciais sinais de alerta, poderão ser solicitados esclarecimentos e evidências adicionais antes da aprovação ou continuidade da relação comercial.

4.4 Rastreabilidade de Cadeia de Fornecedores

A CRONIMET Brasil mantém registros destinados à rastreabilidade das transações abrangidas pelo sistema de diligência prévia, contemplando, conforme aplicável, informações relacionadas ao fornecedor, material, origem, documentação comercial, quantidades, datas, rotas de trânsito e demais informações necessárias à identificação da cadeia de fornecimento.

A extensão das informações requeridas considera a natureza do material, sua origem primária ou secundária, a posição da contraparte na cadeia e os riscos identificados durante o processo de diligência prévia.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

As informações de rastreabilidade são utilizadas em conjunto com as demais evidências disponíveis para realização das avaliações de risco previstas nos procedimentos internos da CRONIMET Brasil.

4.5 Manutenção de Registros e Evidências

Os documentos, registros e evidências relacionados ao sistema de diligência prévia são mantidos de forma controlada e rastreável por período mínimo de cinco anos, incluindo, conforme aplicável, registros de fornecedores e contrapartes, transações, avaliações de risco, análises CAHRA, evidências de consultas, medidas de mitigação e demais documentos utilizados para demonstrar a implementação do sistema.

Os registros devem permanecer disponíveis para consulta e verificação durante as avaliações e auditorias aplicáveis.

4.6 Mecanismo de Reclamações e Denúncias

A CRONIMET Brasil mantém mecanismo para recebimento de reclamações, denúncias e informações relacionadas a potenciais riscos ou irregularidades em sua cadeia de fornecimento.

As manifestações recebidas relacionadas ao escopo da diligência prévia são avaliadas e, quando pertinente, incorporadas ao processo de avaliação de risco, podendo resultar em aprofundamento da diligência, medidas de mitigação ou outras ações aplicáveis.

O mecanismo está disponível às partes interessadas por meio do Canal de Denúncias da CRONIMET Brasil.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A CRONIMET Brasil realiza a identificação e avaliação dos riscos relacionados à sua cadeia de fornecimento de tungstênio de forma baseada em risco, considerando as informações obtidas durante a diligência prévia das contrapartes, a natureza e origem dos materiais, os agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, as rotas de trânsito e demais informações relevantes disponíveis.

O processo contempla a identificação de sinais de alerta (red flags) e a avaliação dos riscos relacionados a Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs), bem como a aplicação de análises complementares quando necessárias para aprofundar ou validar os resultados da diligência prévia.

A extensão e a profundidade das avaliações são determinadas de acordo com as características da transação, a natureza do material, a posição das contrapartes na cadeia e os riscos identificados.

5.1 Identificação de Sinais de Alerta

Durante o processo de diligência prévia, a CRONIMET Brasil avalia a existência de sinais de alerta relacionados à origem e trânsito dos materiais, às contrapartes envolvidas

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

e às circunstâncias da cadeia de fornecimento, conforme os critérios estabelecidos nos procedimentos internos aplicáveis.

A identificação de sinais de alerta poderá resultar no aprofundamento da diligência prévia, incluindo solicitação de informações ou evidências adicionais, avaliação CAHRA, análise subnacional, análise de plausibilidade, consulta a sanções ou outras verificações consideradas necessárias.

As avaliações realizadas e as respectivas evidências são registradas e mantidas de forma rastreável como parte do sistema de diligência prévia.

5.2 Identificação e avaliação de CAHRAS

A identificação e avaliação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAS) é realizada conforme a metodologia estabelecida no DOC-DIR-003 – Identificação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, em sua revisão vigente.

A metodologia contempla a avaliação de parâmetros relacionados a conflitos, direitos humanos, governança e corrupção e parâmetros externos, considerando fontes de informação reconhecidas e critérios de criticidade previamente definidos pela CRONIMET Brasil.

A avaliação é aplicada às localidades relevantes identificadas na cadeia de fornecimento, conforme a natureza do material, origem, trânsito e demais critérios de aplicabilidade definidos no DOC-DIR-003.

Quando os resultados indicarem necessidade de aprofundamento, são realizadas avaliações adicionais em nível subnacional e demais verificações previstas na metodologia vigente.

5.3 Análise Subnacional

Quando aplicável, a CRONIMET Brasil realiza análise subnacional das localidades relevantes identificadas na cadeia de fornecimento, com o objetivo de aprofundar a avaliação de riscos que possam não ser adequadamente representados por indicadores exclusivamente nacionais.

A análise é conduzida conforme os parâmetros, fontes, critérios de criticidade e regra de decisão estabelecidos no DOC-DIR-003, sendo seus resultados incorporados à avaliação CAHRA e considerados na determinação da necessidade de diligência adicional ou tratamento dos riscos identificados.

5.4 Análise de Plausibilidade

A análise de plausibilidade é utilizada, quando aplicável, como mecanismo complementar para verificar a coerência das informações declaradas sobre a origem, produção, comercialização e movimentação dos materiais.

A avaliação poderá considerar, conforme o caso, dados de produção, capacidade produtiva, exportação, comercialização, volumes informados e outras informações públicas ou documentais disponíveis que permitam verificar se a origem e as quantidades declaradas são plausíveis.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

Quando forem identificadas inconsistências relevantes, a CRONIMET Brasil poderá solicitar informações ou evidências adicionais à contraparte e aprofundar a diligência antes da conclusão da avaliação.

5.5 Análise de Sanções

A CRONIMET Brasil realiza, conforme os procedimentos internos aplicáveis, verificações destinadas à identificação de sanções e restrições aplicáveis às contrapartes relevantes da cadeia de fornecimento.

Os resultados das consultas são considerados no processo de diligência prévia e, quando identificadas correspondências ou informações que demandem investigação adicional, são realizadas as verificações necessárias para confirmar a identidade da contraparte, a natureza da restrição e sua aplicabilidade à relação comercial.

Eventuais ocorrências confirmadas são avaliadas conforme sua natureza e criticidade e submetidas ao tratamento aplicável dentro do sistema de diligência prévia.

5.6 Avaliação de Riscos ESG

A CRONIMET Brasil considera, como componente complementar de sua diligência prévia, a avaliação de riscos Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) relacionados às contrapartes e à cadeia de fornecimento, conforme aplicável.

A avaliação é realizada considerando os parâmetros e critérios estabelecidos no DOC-DIR-003, contemplando aspectos ambientais, sociais e de governança relevantes para a identificação de potenciais riscos associados às contrapartes avaliadas.

A aplicabilidade das verificações considera a natureza do material, a posição da contraparte na cadeia e as características da transação, podendo determinados parâmetros não serem aplicáveis quando não houver relação pertinente com a atividade ou cadeia avaliada.

Os resultados são considerados em conjunto com as demais informações da diligência prévia para definição da necessidade de aprofundamento, solicitação de evidências adicionais ou tratamento de eventuais riscos identificados.

6. RESULTADOS DA DILIGÊNCIA PRÉVIA DO PERÍODO

Durante o período abrangido por este Relatório, a CRONIMET Brasil aplicou os controles e procedimentos de diligência prévia às transações e contrapartes abrangidas pelo escopo RMAP, considerando a natureza dos materiais, sua origem, os agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, as rotas de trânsito e os riscos identificados.

Os resultados apresentados neste capítulo consolidam as avaliações realizadas no período e as respectivas evidências mantidas pela CRONIMET Brasil, incluindo os processos de diligência das contrapartes, identificação de sinais de alerta, avaliação CAHRA, análises subnacionais, análises de plausibilidade, verificações de sanções e avaliações ESG, conforme aplicáveis.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

6.1 Caracterização das Transações e da Cadeia Avaliada

Durante o período compreendido entre 01/10/2025 e 31/08/2026, a CRONIMET Brasil registrou 30 transações de materiais contendo tungstênio, abrangidos pelo sistema de diligência prévia aplicável ao escopo RMAP.

Para fins de classificação quanto à natureza do material, a CRONIMET Brasil considera sua origem primária ou secundária, conforme as informações e evidências disponíveis sobre a cadeia de fornecimento. Materiais provenientes de reciclagem ou produzidos a partir de sucatas são considerados de origem secundária, inclusive quando recebidos na forma de produto processado ou intermediário.

A extensão e a profundidade das verificações realizadas foram determinadas de forma baseada em risco, considerando a natureza e origem do material, a posição da contraparte na cadeia de fornecimento, os países e localidades envolvidos, as rotas de trânsito conhecidas e os resultados das avaliações realizadas conforme os procedimentos internos vigentes.

Transações de Mineral de Tungstênio	
Indicador	Resultado
Período avaliado	01/10/2025 a 31/08/2026
Total de transações	30
Fornecedores/contrapartes diretas	7
Materiais de origem primária	26 transações
Materiais de origem secundária	4 transações
Países de origem declarados	5
Países de fornecedores imediatos	5
Mineral abrangido	Tungstênio

Para fins de consolidação dos resultados, são consideradas as transações de entrada originalmente abrangidas pelo período de avaliação, não sendo contabilizadas novamente movimentações internas de materiais cuja entrada original tenha sido considerada em período de avaliação anterior.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

6.2 Resultados da Avaliação KYC das Contrapartes

As 7 contrapartes diretas abrangidas pelas transações do período foram submetidas aos controles de diligência prévia aplicáveis, considerando sua posição na cadeia de fornecimento, a natureza e origem dos materiais fornecidos e as características das respectivas transações.

As avaliações contemplaram a identificação e verificação das informações e evidências requeridas pelos procedimentos internos da CRONIMET Brasil, incluindo, conforme aplicável, informações cadastrais, identificação da contraparte, cadeia de fornecimento, origem dos materiais e demais elementos necessários à avaliação dos riscos relacionados ao abastecimento responsável.

Durante o processo de avaliação, eventuais necessidades de complementação, atualização ou esclarecimento das informações foram tratadas junto às respectivas contrapartes, sendo as evidências obtidas incorporadas aos registros de diligência prévia.

As contrapartes avaliadas no período atenderam aos critérios estabelecidos pela CRONIMET Brasil para continuidade da relação comercial, não sendo identificada, nesta etapa da diligência, condição que determinasse a suspensão ou descontinuação do fornecimento.

Avaliações KYC das Contrapartes	
Indicador	Resultado
Contrapartes diretas abrangidas	7
Contrapartes avaliadas	7
Aprovadas para continuidade da relação comercial	7
Suspensas ou descontinuadas	0

6.3 Resultados da Identificação de Sinais de Alerta e Avaliação CAHRA

As localidades relevantes identificadas nas cadeias de fornecimento abrangidas pelo período foram submetidas à avaliação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs), conforme os parâmetros e critérios estabelecidos no DOC-DIR-003 – Identificação de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

Com base nas avaliações realizadas e nas informações disponíveis durante o processo de diligência prévia, não foram identificadas condições que determinassem a exclusão de contrapartes, suspensão da relação comercial ou interrupção das transações realizadas no período.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

Para determinadas localidades, os resultados da avaliação nacional indicaram a necessidade de aprofundamento em nível subnacional, conforme previsto na metodologia vigente. Essa condição constitui uma etapa complementar da avaliação de risco e não representa, isoladamente, reprovação da contraparte ou impedimento à continuidade da relação comercial.

As avaliações subnacionais e demais verificações complementares aplicáveis são registradas no FORM-DIR-002 - Avaliação de Riscos, juntamente com os resultados das consultas, evidências e conclusões correspondentes, assegurando a rastreabilidade do processo de diligência prévia.

Eventuais riscos relevantes identificados a partir do aprofundamento das avaliações serão submetidos aos mecanismos de gestão e mitigação estabelecidos pela CRONIMET Brasil.

A avaliação das informações disponíveis sobre as contrapartes, origem, trânsito e demais elementos das cadeias de fornecimento foi considerada para identificação de potenciais sinais de alerta e determinação das verificações adicionais aplicáveis.

6.4 Resultados das Análises Complementares

Como parte do processo de diligência prévia, a CRONIMET Brasil realizou, conforme a aplicabilidade e as características das respectivas cadeias de fornecimento, análises complementares de plausibilidade, verificações de sanções e avaliações de riscos ESG, com o objetivo de aprofundar e corroborar as informações consideradas na avaliação das contrapartes e das cadeias abrangidas.

As análises de plausibilidade foram aplicadas quando pertinente para verificar a coerência das informações disponíveis relacionadas à origem, produção, comercialização, exportação e volumes dos materiais. As verificações realizadas não resultaram, até a data de emissão deste Relatório, na identificação de inconsistências que determinassem a suspensão ou descontinuação das relações comerciais abrangidas.

As verificações de sanções foram realizadas conforme os controles internos aplicáveis às contrapartes relevantes. Os resultados das consultas foram considerados no processo de diligência prévia, não tendo sido identificada, até a data de emissão deste Relatório, condição confirmada que determinasse a suspensão ou descontinuação das relações comerciais abrangidas.

As avaliações de riscos ESG foram realizadas considerando sua aplicabilidade à natureza do material, à posição da contraparte e às características da respectiva cadeia de fornecimento. Os resultados obtidos são considerados em conjunto com as demais informações da diligência para identificação da necessidade de aprofundamento ou adoção de medidas adicionais.

Os resultados das análises complementares, respectivas consultas e evidências são registrados e mantidos nos controles de diligência prévia aplicáveis, incluindo o FORM-DIR-002 – Avaliação de Riscos, assegurando a rastreabilidade das verificações realizadas.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

7. GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Os riscos identificados no processo de diligência prévia são avaliados pela CRONIMET Brasil considerando sua natureza, criticidade, relação com a cadeia de fornecimento e necessidade de adoção de medidas adicionais de prevenção, mitigação ou controle.

A definição do tratamento considera os resultados das avaliações realizadas, as evidências disponíveis, a capacidade de esclarecimento ou correção pela contraparte e a natureza do risco identificado, podendo resultar na manutenção da relação comercial com acompanhamento, implementação de medidas de mitigação, aprofundamento da diligência, suspensão temporária ou descontinuação da relação comercial, conforme aplicável.

Quando a continuidade da relação comercial for considerada possível mediante mitigação, poderão ser estabelecidas ações específicas junto à contraparte, com definição de medidas, responsabilidades e prazos compatíveis com o risco identificado. A implementação e a efetividade das ações são acompanhadas pela CRONIMET Brasil, sendo os resultados considerados na reavaliação da contraparte e da respectiva cadeia de fornecimento.

Quando o risco identificado for considerado incompatível com os princípios de abastecimento responsável estabelecidos pela CRONIMET Brasil, ou quando as medidas de mitigação definidas não forem implementadas ou não se mostrarem efetivas, poderão ser adotadas medidas de suspensão ou descontinuação da relação comercial, conforme a natureza e criticidade da ocorrência.

As decisões, medidas de mitigação, evidências de acompanhamento e resultados das reavaliações são mantidos de forma rastreável nos registros aplicáveis do sistema de diligência prévia.

7.1 Plano de Mitigação e Monitoramento

Quando a avaliação indicar a possibilidade de continuidade da relação comercial mediante tratamento do risco identificado, a CRONIMET Brasil estabelece, quando aplicável, Plano de Mitigação, contemplando as ações necessárias, responsáveis, prazos e evidências requeridas para acompanhamento.

O acompanhamento considera a evolução das ações definidas e, quando aplicável, a atualização das informações da contraparte, realização de novas consultas, obtenção de evidências adicionais ou reavaliação dos parâmetros que originaram o risco.

A efetividade das medidas implementadas é considerada na decisão de manutenção, revisão das condições comerciais, aprofundamento da diligência, suspensão ou descontinuação da relação comercial.

7.2 Suspensão ou Descontinuação da Relação Comercial

A suspensão ou descontinuação da relação comercial poderá ser adotada quando forem identificadas condições incompatíveis com os princípios e critérios de

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

abastecimento responsável estabelecidos pela CRONIMET Brasil, especialmente quando o risco identificado não puder ser adequadamente mitigado, quando houver ausência de cooperação da contraparte no processo de diligência ou quando as medidas de mitigação estabelecidas não apresentarem resultado satisfatório.

A decisão considera as características e criticidade do risco, as evidências disponíveis e os requisitos aplicáveis, sendo formalmente registrada e comunicada às áreas envolvidas.

7.3 Medidas de Gestão no Período Avaliado

Considerando as avaliações realizadas e as informações disponíveis durante o período abrangido pelo presente Relatório, não foram identificadas condições que determinassem a suspensão ou descontinuação das relações comerciais avaliadas.

As situações que demandaram ou demandem aprofundamento da diligência são submetidas às verificações complementares previstas nos procedimentos internos, permanecendo sujeitas ao acompanhamento e às medidas adicionais de gestão e mitigação caso sejam identificados riscos relevantes. Os resultados dessas verificações são incorporados aos registros de diligência prévia e considerados na definição de eventuais medidas adicionais de gestão e mitigação.

8. CONCLUSÃO

Durante o período de **01/10/2025 a 31/08/2026**, a CRONIMET Brasil aplicou seu sistema de diligência prévia às transações e contrapartes abrangidas pelo escopo RMAP para tungstênio, considerando a natureza e origem dos materiais, as contrapartes envolvidas, as localidades e rotas de trânsito identificadas e os riscos associados às respectivas cadeias de fornecimento.

No período avaliado, foram abrangidas **30 transações**, envolvendo **7 contrapartes diretas**, sendo **26 transações de materiais de origem primária e 4 de origem secundária**. As contrapartes foram submetidas aos controles de diligência prévia aplicáveis e atenderam aos critérios estabelecidos pela CRONIMET Brasil para continuidade da relação comercial.

As avaliações realizadas contemplaram, conforme aplicabilidade, a identificação de sinais de alerta, avaliação CAHRA, análises subnacionais e verificações complementares de plausibilidade, sanções e riscos ESG. Os resultados e evidências correspondentes são mantidos nos registros aplicáveis do sistema de diligência prévia, incluindo o **FORM-DIR-002 – Avaliação de Riscos**, assegurando a rastreabilidade das verificações realizadas.

Com base nas avaliações realizadas e nas informações disponíveis até a data de emissão deste Relatório, não foram identificadas condições que determinassem a suspensão ou descontinuação das relações comerciais avaliadas. As situações que demandem aprofundamento permanecem sujeitas às verificações complementares, ao monitoramento e, quando aplicável, à adoção de medidas adicionais de gestão e mitigação de riscos, conforme os procedimentos internos vigentes.

DOC-DIR-001	RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PRÉVIA	
Rev 05 – 14/09/2026		

A CRONIMET Brasil mantém o compromisso com a melhoria contínua de seu sistema de diligência prévia e com os princípios de abastecimento responsável, promovendo a atualização das avaliações e dos controles aplicáveis sempre que identificadas alterações relevantes nas contrapartes, cadeias de fornecimento, localidades envolvidas ou requisitos aplicáveis.

Este documento é revisado anualmente pela equipe de avaliação dos fornecedores e aprovado pela Alta Direção.